



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 33/2016

PROCESSO N.º 8370/2015 PP 74/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, o Sr. **Jurandir de Oliveira Veloso**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.608.697-7 - SSP/SP e do CPF/MF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA-ME**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo nº 876, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.610.473/0001-03, representada neste ato pela S^a **Rosana de Oliveira França da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.137.269-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 150.302.918-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de fevereiro de 2016, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimentos de urnas funerárias, para prorrogação em mais 10 (dez) meses, passando a vigência de 02 de abril de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, com o valor global na ordem de R\$ 129.279,23 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDD	UNIDD	C UNITARIO	SEM REAJUSTE
TRANSLADO DENTRO FORA MUNICIPIO	8333	KM	R\$ 2,62	R\$ 21.833,33
VELORIO	50	UNDD	R\$ 502,61	R\$ 25.130,50
URNA RETA 0,60	42	UNDD	R\$ 270,05	R\$ 11.342,10
URNA RETA 1,10	17	UNDD	R\$ 323,55	R\$ 5.500,35
URNA RETA 1,90	50	UNDD	R\$ 546,40	R\$ 27.320,00
URNA 12 ZINCADA	17	UNDD	R\$ 1.138,00	R\$ 19.346,02
URNA GORDA	17	UNDD	R\$ 1.106,29	R\$ 18.806,93
TOTAL				R\$ 129.279,23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2017	2018	GLOBAL
Cidadania	447- 10.01.08.244.0020.2.001.339039.01.510000	R\$ 37.571,07	R\$ 9.392,76	R\$ 46.963,83
	440- 10.01.08.244.0020.2.001.339039.01.510000	R\$ 65.852,32	R\$ 16.463,08	R\$ 82.315,40
TOTAL				R\$ 129.279,23

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de março de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretario da cidadania e desenvolvimento social


FUNERÁRIA LITORANEA LTDA-ME
Representante Legal



Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Karen Tanielly Couto Portela
RG 45.103.274-3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: Funerária Litorânea Ltda-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 33/2016 PROCESSO Nº 8370/2015 PP 74/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimentos de urnas funerárias

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 31 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO/ SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: *Deziana de Oliveira Franca de Silva*

E-mail institucional: *funerarialitoranea.plantil@gmail.com*

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído